



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais educacionais integrados, compreendendo a disponibilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução composta por plataforma digital de aprendizagem, livros didáticos integrados, sistema de avaliação, consultoria pedagógica e assessoria metodológica, destinada ao apoio didático, pedagógico, metodológico e curricular das escolas públicas da rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação de Frederico Westphalen/RS identificou a necessidade de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem da rede pública municipal, especialmente diante das demandas pedagógicas contemporâneas, da atualização curricular e da necessidade de integração entre recursos didáticos, tecnológicos e metodológicos. O Sistema de Ensino Aprende Brasil apresenta-se como a solução mais adequada para atender a essas demandas, pois reúne, em uma estrutura única e completa, livros didáticos integrados, ambiente virtual de aprendizagem, sistema de avaliações diagnósticas e processuais, consultoria pedagógica, assessoria metodológica e ferramentas de monitoramento educacional, assegurando apoio contínuo às equipes gestoras, docentes e aos estudantes. Trata-se, portanto, de uma solução educacional completa, integrada e indissociável, fornecida exclusivamente mediante contratação direta do sistema como um todo. A proposta apresentada pela empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda., fornecedora exclusiva do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contempla todos os componentes necessários ao desenvolvimento do trabalho pedagógico da rede municipal, garantindo unidade metodológica, padronização, qualidade dos materiais e alinhamento às diretrizes nacionais e municipais de educação. Conforme documentação disponibilizada pela própria empresa, o sistema só pode ser adquirido diretamente junto à fornecedora, uma vez que os materiais didáticos e os recursos tecnológicos do programa possuem caráter proprietário e produção exclusiva, configurando hipótese de inviabilidade de competição. Assim, a contratação enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando o objeto só puder ser fornecido por empresa exclusiva. Além da exclusividade, a contratação mostra-se plenamente vantajosa para a Administração Pública, pois integra em um único sistema elementos que, se contratados separadamente, demandariam múltiplos processos licitatórios e elevados custos adicionais. O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece formação continuada para professores e equipes técnicas, avaliações com devolutivas pedagógicas, acesso digital individualizado, materiais didáticos impressos e recursos complementares que ampliam a capacidade da rede de promover aprendizagens significativas. Tais benefícios atendem diretamente às necessidades do Município, que busca fortalecer a qualidade do ensino e promover soluções pedagógicas modernas, tecnológicas e fundamentadas em boas práticas educacionais. A rede municipal de Frederico Westphalen atende atualmente mais de mil estudantes, conforme dados constantes da própria proposta, demonstrando que o Município se enquadra no porte e nas exigências operacionais previstas pelo fornecedor. Considerando ainda que o sistema é amplamente utilizado por redes públicas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

em todo o país e apresenta resultados positivos no acompanhamento da aprendizagem, a contratação revela-se eficiente e segura, com respaldo técnico e pedagógico amplamente reconhecido. Diante desses elementos, conclui-se que a contratação direta do Sistema de Ensino Aprende Brasil é necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, encontrando respaldo jurídico na inexigibilidade prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual justifica-se plenamente a escolha da empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda., única fornecedora da solução educacional integrada ora pretendida.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O
Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O objeto a ser contratado consiste no fornecimento integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução educacional completa composta por livros didáticos integrados, plataforma digital de aprendizagem, sistema de avaliações externas e processuais, consultoria pedagógica, assessoria de áreas e monitoramento educacional. Trata-se de solução proprietária e padronizada, desenvolvida e distribuída com exclusividade pela empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda., sendo os materiais, plataformas e serviços fornecidos de maneira indissociável, o que configura inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada na exclusividade da fornecedora do Sistema de Ensino Aprende Brasil, haja vista que a empresa detém o direito exclusivo de produção, comercialização e distribuição da solução educacional, não havendo produtos ou serviços equivalentes ou substituíveis que ofereçam o mesmo conjunto integrado de materiais didáticos, plataforma digital, avaliações e consultorias pedagógicas. A inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto, cuja execução depende exclusivamente da detentora da solução.

c) A contratada deverá executar a entrega dos materiais didáticos, o acesso à plataforma digital, o fornecimento do sistema de avaliações e a realização da consultoria pedagógica, obedecendo aos prazos e cronogramas definidos em proposta. As formações e assessoramentos poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme pactuação com a Secretaria Municipal de Educação de Frederico Westphalen/RS, observando-se o calendário escolar municipal e o agendamento prévio mínimo estabelecido pela fornecedora.

4.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integrado dos materiais didáticos impressos, disponibilização da plataforma digital Aprende Brasil Digital, aplicação do sistema de avaliações e oferta da consultoria pedagógica e assessoria de áreas, conforme quantidades e especificações constantes da proposta apresentada pela empresa.

b) A entrega dos materiais didáticos ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como da aprovação da capa e contracapa dos livros, quando houver personalização, conforme previsto na proposta.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) O envio dos materiais seguirá o cronograma próprio de comercialização da contratada, sendo realizado de forma bimestral, semestral ou anual, a depender da etapa de ensino; Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 4 (quatro) remessas anuais (bimestrais); Anos Finais (6º ao 9º ano): 4 (quatro) remessas anuais (bimestrais).
- d) O frete e o seguro são de responsabilidade integral da contratada, que deverá realizar as entregas diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação de Frederico Westphalen/RS, conforme determinação da Administração.
- e) A plataforma digital Aprende Brasil Digital deverá ser disponibilizada durante toda a vigência do contrato, com acesso individualizado a estudantes, professores e gestores, mantendo-se atualizada e operacional.
- f) O suporte técnico deverá estar disponível enquanto durar a contratação, garantindo pleno funcionamento da plataforma.
- g) A contratada deverá ofertar Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, com carga horária anual de 72 (setenta e duas) horas, conforme quadro constante na proposta. As formações poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, de acordo com a pactuação entre as partes.
- h) O agendamento das formações deverá ser realizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em dias úteis e dentro do horário comercial, conforme calendário escolar do Município. Havendo incompatibilidade de agenda ou necessidade excepcional, ambas as partes poderão ajustar a modalidade ou o formato das atividades, desde que haja comum acordo.
- i) Caso a Secretaria de Educação precise cancelar formação com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária correspondente será ofertada integralmente de forma remota, na modalidade síncrona ou assíncrona, a critério da contratada. Alterações de datas ou cancelamentos só serão aceitos mediante acordo mútuo, salvo casos de força maior devidamente justificados.
- j) Para formações presenciais, será respeitada a carga horária mínima de 4 (quatro) horas por curso, podendo sua realização ocorrer mesmo com número reduzido de participantes, desde que pactuado previamente.
- k) A contratada deverá manter serviço de atendimento contínuo ao Município, fornecendo orientações de uso, suporte pedagógico e esclarecimentos necessários, garantindo a efetiva implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
- l) O acompanhamento da execução dar-se-á pelo fiscal do contrato, responsável por atestar as entregas, o cumprimento dos prazos, o funcionamento da plataforma digital, a realização das formações e a execução dos serviços pedagógicos, condição indispensável para o processamento dos pagamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Lote	Item	Etapa de Ensino	Nível/Año Escolar	Quant. Estudantes	Forma de Remessa do Material	Quant. de Volumes /Ano	Valor Unitário /Volume	Valor por Estudante /Ano	Valor Total
1	1/1	Ensino Fundament	1º Ano	125	4 remessas	500	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 71.850,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -- RS

		al – Anos Iniciais			/ano				
	1/2	Ensino Fundament al – Anos Iniciais	2º Ano	119	4 remessas /ano	476	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 68.401,20
	1/3	Ensino Fundament al – Anos Iniciais	3º Ano	111	4 remessas /ano	444	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 63.802,80
	1/4	Ensino Fundament al – Anos Iniciais	4º Ano	142	4 remessas /ano	568	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 81.621,60
	1/5	Ensino Fundament al – Anos Iniciais	5º Ano	113	4 remessas /ano	452	R\$ 143,70	R\$ 574,80	R\$ 64.952,40
	1/6	Ensino Fundament al – Anos Finais	6º Ano	120	4 remessas /ano	480	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 75.230,40
	1/7	Ensino Fundament al – Anos Finais	7º Ano	110	4 remessas /ano	440	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 68.961,20
	1/8	Ensino Fundament al – Anos Finais	8º Ano	107	4 remessas /ano	428	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 67.080,44
	1/9	Ensino Fundament al – Anos Finais	9º Ano	168	4 remessas /ano	672	R\$ 156,73	R\$ 626,92	R\$ 105.322,56
	1/10	TOTAL	Total Geral	1.115	—	4.460	—	—	R\$ 667.222,60

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que existem diferentes fornecedores de materiais didáticos, plataformas digitais educacionais, sistemas de avaliação externa e serviços de consultoria pedagógica. Entretanto, tais soluções são disponibilizadas de forma separada, segmentada e sem integração técnica, metodológica e tecnológica entre seus componentes. Em regra, cada empresa atua em apenas uma frente, ou fornece livros didáticos, ou disponibiliza um ambiente virtual de aprendizagem, ou oferece serviços isolados de formação continuada, não apresentando um sistema único e coordenado capaz de integrar materiais físicos, ambiente digital, avaliações e consultorias em um modelo padronizado e indissociável. No tocante a plataformas digitais educacionais, existem soluções que oferecem recursos on-line, mas que não possuem material didático próprio, tampouco avaliações integradas ou consultoria pedagógica continuada alinhada ao conteúdo impresso. Do mesmo



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

modo, há fornecedores de formações pedagógicas e consultorias educacionais, porém sem plataforma digital vinculada ou sem materiais didáticos próprios que assegurem unidade pedagógica entre as escolas da rede municipal. Além disso, a busca por alternativas de sistemas educacionais completos revelou que o Sistema de Ensino Aprende Brasil é desenvolvido, produzido e distribuído exclusivamente pela empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda., detentora da concepção, propriedade intelectual e dos direitos de comercialização da solução. Conforme a proposta e informações institucionais, a empresa é a única fornecedora do sistema em todo o território nacional, e seus componentes, livros didáticos, plataforma digital, avaliações e consultorias, são ofertados de maneira integrada, única e indivisível, não podendo ser adquiridos separadamente ou por intermédio de terceiros. Portanto, ainda que existam soluções parciais no mercado, não há alternativa equivalente que ofereça o mesmo conjunto integrado de recursos educacionais, nem empresa que comercialize produto ou serviço similar com a mesma estrutura, metodologia e componentes unificados. Diante desse cenário, resta evidenciada a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto somente pode ser atendido pelo fabricante e fornecedor exclusivo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 667.222,60 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais com sessenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução a ser contratada consiste na implementação integral do Sistema de Ensino Aprende Brasil, uma plataforma educacional completa composta por materiais didáticos impressos, ambiente virtual de aprendizagem, sistema de avaliações e consultoria pedagógica. Trata-se de um modelo integrado que reúne, de forma coordenada e indissociável, livros didáticos para estudantes e professores, plataforma digital com acesso individualizado, avaliações diagnósticas e processuais, e formação continuada das equipes escolares. Todos os componentes do sistema operam de maneira articulada: os materiais impressos orientam o trabalho pedagógico, a plataforma digital complementa os conteúdos, as avaliações monitoram o desempenho dos estudantes e a consultoria oferece suporte técnico e metodológico à rede. Essa integração assegura unidade pedagógica, padronização das práticas educacionais e melhor acompanhamento da aprendizagem em toda a rede municipal. Por se tratar de solução proprietária, padronizada e disponibilizada exclusivamente pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda., a execução do sistema depende necessariamente da fornecedora, não sendo possível fragmentar ou substituir seus componentes por produtos de terceiros.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. Contudo, no caso em análise, não é possível o parcelamento, pois o Sistema de Ensino Aprende Brasil constitui



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

uma solução educacional integrada, indivisível e fornecida exclusivamente pela empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda.. Seus componentes, livros didáticos, plataforma digital, sistema de avaliações e consultoria pedagógica, são desenvolvidos e comercializados de forma única e interdependente, não podendo ser adquiridos separadamente ou junto a terceiros. Assim, o parcelamento violaria a lógica técnica da solução, tornaria o objeto inexequível e contrariaria a própria natureza do sistema, razão pela qual se justifica a contratação integral, em consonância com o art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: A presente contratação visa promover a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela rede municipal de Frederico Westphalen/RS, garantindo maior unidade pedagógica entre as escolas e fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem. Pretende-se assegurar que estudantes e professores tenham acesso a materiais didáticos atualizados, plataforma digital integrada, avaliações diagnósticas e processuais e suporte pedagógico contínuo, possibilitando intervenções mais precisas e eficazes. Com a implementação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, busca-se ampliar o acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes, permitindo que a gestão municipal disponha de indicadores e relatórios capazes de subsidiar decisões pedagógicas e administrativas. Espera-se também qualificar o trabalho docente por meio de formações e assessorias, contribuindo para o desenvolvimento profissional das equipes escolares e para a adoção de metodologias de ensino mais eficientes. Além disso, almeja-se promover maior equidade educacional, oferecendo condições homogêneas de aprendizagem a todos os estudantes da rede, independentemente da escola em que estejam matriculados. Ao integrar materiais impressos, ambiente digital, consultoria e avaliações, a solução pretende otimizar o planejamento pedagógico, fortalecer a gestão da aprendizagem e apoiar a construção de um ambiente escolar mais organizado, tecnológico e orientado por evidências.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen, RS, 05 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Freitas'.

Maristela Piovesan Freitas

Secretaria Municipal da Educação e Cultura